

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 020-08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023



EMENTA: 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TENORIO ARRUDA (CLINLAB DIAGNÓTICOS) – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 05.660.942/00012-10.

OBJETO: ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 020-08/2023, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Este Segundo Aditivo ao Termo de Contrato tem por objeto contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender pacientes do programa de atendimento ao sistema único de saúde pública - SUS e as UBS - Unidades Básicas de Saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no município de Brejão/PE.

Justifica-se decorrente das seguintes considerações:

CONSIDERANDO o procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei Federal nº 8.666/93, e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos preveem a possibilidade do acréscimo quantitativo, através de um Termo Aditivo entre as partes.

CONSIDERANDO existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como do Contratante; Interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **Processo de Licitação nº 10/2023, modalidade Chamamento Pública nº 001/2023;**

CONSIDERANDO que a Cláusula Contratual prevê o acréscimo do referido contrato até o limite previsto no parágrafo 1º do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público.

CONSIDERANDO que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, com relação aos valores aplicados na proposta inicial da vencedora.





CONSIDERANDO que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, e aplicação da melhor forma de atendimento, visando uma eficaz e eficiente prestação de serviço aos munícipes.

CONSIDERANDO que em contratos decorrentes de licitações por itens/lotos, a base de cálculo para eventuais alterações será o valor individual de cada um dos itens/lotos. Isso porque a licitação por itens/lotos compreende, em verdade, várias licitações em um único procedimento, o que enseja a celebração de contratos independentes entre si.

CONSIDERANDO assim, ainda que um único instrumento contratual englobando os itens/lotos licitados tenha sido realizado, que as partes contratuais são as mesmas, verifica-se, na verdade, versando cada um sobre um item/lote licitado. A reunião em um único instrumento contratual visa somente facilitar a condução das atividades inerentes à execução do ajuste, sem que isso retire o caráter autônomo de cada avença.

CONSIDERANDO em razão da independência existente entre os itens/lotos licitados, mesmo que constantes em um mesmo instrumento contratual, é possível inferir o dever de, se pertinente a realização de alterações contratuais, utilizar como base de cálculo o valor inicial ajustado para o item/lote. Não será cabível, portanto, a utilização do valor total do contrato formalizado na hipótese.

CONSIDERANDO em suma, as alterações a serem realizadas em contratos decorrentes de licitações por itens/lotos devem observar o limite do art. 65, § 1º, da Lei de Licitações, não podendo ultrapassar o montante de 25% sobre o valor inicial ajustado para o item/lote.

CONSIDERANDO que foi detectada a necessidade de realizar o acréscimo quantitativo do contrato, tendo em vista as necessidades e demandas das Secretarias Municipal FMS, e para melhor atender aos objetivos da municipalidade ao objeto pactuado.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal e com anuência da Licitante, **TENORIO ARRUDA (CLINLAB DIAGNÓTICOS) – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.660.942/0001-10, estabelecida na Rua Dr. José Mariano, nº 277, Bairro: Santo Antônio, cidade de Garanhuns - PE, **CONSIDERANDO** por fim, que a Secretaria Municipal, solicitou o acréscimo ao contrato de fornecimento. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**.

CONSIDERANDO por fim, pelo presente termo aditivo em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e conforme prevê a Cláusula Contratual, as partes resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**.



a) **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo(a) sue(a) Ordenador(a) de Despesa **Sra. Erica Mirele dos Santos Moreira** brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14, e na CI-RG sob o nº sob o nº 8.372.923 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 1263, cidade de Garanhuns/PE;

b) Denominada como **CONTRATADO**, a Empresa **TENORIO ARRUDA (CLINLAB DIAGNÓTICOS) – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.660.942/0001-10, estabelecida na Rua Dr. José Mariano, nº 277, Bairro: Santo Antônio, cidade de Garanhuns - PE, **telefone: (87) 3762-8193 ou 3762-6145**, neste ato representado por Procurador o **Sra. Julyanna de Moura Pimentel Tenorio**, inscrito no CPFMF sob o nº 007.455.904-46, e na CI-RG sob o nº 5606295 – SDS/PE

c)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do quantitativo do **item**, referente ao **Contrato Administrativo FMS Nº 020-08/2023**, firmado em 14 de abril de 2023, o presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado os itens do **Contrato Administrativo FMS Nº 020-08/2023**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Em decorrência do presente aditivo de acréscimo contratual, o acréscimo constante nos itens corresponde ao acréscimo quantitativo, conforme planilha.

LOTE I – EXAMES LABORATORIOS (TABELA SUS)					
Item	Nome Dos Exames	Código	Qty	Valor Tabela Sus	Valor Total
1	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DE URINA.	02.02.05.001-7	270	R\$ 3,70	R\$ 999,00
2	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	54	R\$ 13,33	R\$ 719,82
3	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	02.02.08.004-8	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
4	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	02.02.08.006-4	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
5	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	34	R\$ 2,80	R\$ 95,20
6	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	17	R\$ 2,73	R\$ 46,41
7	CULTURA DE BACTÉRIAS P/IDENTIFICAÇÃO	02.02.08.008-0	34	R\$ 5,62	R\$ 191,08
8	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	02.02.01.002-3	7	R\$ 2,01	R\$ 14,07
9	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	25	R\$ 3,63	R\$ 90,75
10	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
11	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	02.02.03.007-5	9	R\$ 2,83	R\$ 25,47
12	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	15	R\$ 2,73	R\$ 40,95
13	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	02.02.02.009-6	14	R\$ 2,73	R\$ 38,22
14	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA	02.02.02.013-4	13	R\$ 5,77	R\$ 75,01




	PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)				
15	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	17	R\$ 2,73	R\$ 46,41
16	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	02.02.02.015-0	27	R\$ 2,73	R\$ 73,71
17	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.008-3	15	R\$ 9,25	R\$ 138,75
18	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	02.02.01.012-0	42	R\$ 1,35	R\$ 56,70
19	DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
20	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO (PSA)	02.02.03.010-5	34	R\$ 16,42	R\$ 558,28
21	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	02.02.01.020-1	21	R\$ 2,01	R\$ 42,21
22	DOSAGEM DE CÁLCIO	02.02.01.021-0	22	R\$ 1,85	R\$ 40,70
23	DOSAGEM DE CLORETO	02.02.01.026-0	22	R\$ 1,85	R\$ 40,70
24	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	75	R\$ 3,51	R\$ 263,25
25	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	75	R\$ 3,51	R\$ 263,25
26	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	75	R\$ 1,85	R\$ 138,75
27	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	71	R\$ 1,85	R\$ 131,35
28	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032-5	15	R\$ 3,68	R\$ 55,20
29	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	02.02.01.036-8	17	R\$ 3,68	R\$ 62,56
30	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	11	R\$ 10,15	R\$ 111,65
31	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	02.02.01.039-2	14	R\$ 3,51	R\$ 49,14
32	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	02.02.01.041-4	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50
33	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	17	R\$ 2,01	R\$ 34,17
34	DOSAGEM DE FÓSFORO	02.02.01.043-0	9	R\$ 1,85	R\$ 16,65
35	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	19	R\$ 3,51	R\$ 66,69
36	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	25	R\$ 7,85	R\$ 196,25
37	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	75	R\$ 7,86	R\$ 589,50
38	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	7	R\$ 7,89	R\$ 55,23
39	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	7	R\$ 8,97	R\$ 62,79
40	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	42	R\$ 8,96	R\$ 376,32
41	DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	7	R\$ 2,25	R\$ 15,75
42	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	02.02.01.056-2	7	R\$ 2,01	R\$ 14,07
44	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	02.02.01.057-0	3	R\$ 3,68	R\$ 11,04
45	DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0	36	R\$ 1,85	R\$ 66,60
46	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	18	R\$ 10,22	R\$ 183,96
47	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	36	R\$ 10,15	R\$ 365,40
48	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.020-2	34	R\$ 2,83	R\$ 96,22
49	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	9	R\$ 2,04	R\$ 18,36
50	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	02.02.01.061-9	9	R\$ 1,40	R\$ 12,60
51	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.062-7	9	R\$ 1,85	R\$ 16,65
52	DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	36	R\$ 1,85	R\$ 66,60
53	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	8	R\$ 10,43	R\$ 83,44
54	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	8	R\$ 13,11	R\$ 104,88
55	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	21	R\$ 8,76	R\$ 183,96
56	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	50	R\$ 11,60	R\$ 580,00
57	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	02.02.01.064-3	59	R\$ 2,01	R\$ 118,59
58	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065-1	59	R\$ 2,01	R\$ 118,59
59	DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.067-8	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00



60	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	21	R\$ 8,71	R\$ 182,91
61	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	02.02.02.036-3	59	R\$ 2,73	R\$ 161,07
62	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	8	R\$ 2,80	R\$ 22,40
63	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3	38	R\$ 1,37	R\$ 52,06
64	HEMATOCRITO	02.02.02.037-1	24	R\$ 1,53	R\$ 36,72
65	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	270	R\$ 4,11	R\$ 1.109,70
66	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	02.02.04.004-6	36	R\$ 1,65	R\$ 59,40
67	LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25
68	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	13	R\$ 2,83	R\$ 36,79
69	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	02.02.03.030-0	42	R\$ 10,00	R\$ 420,00
70	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	25	R\$ 18,55	R\$ 463,75
71	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.067-9	25	R\$ 18,55	R\$ 463,75
72	PESQUISA DE CÉLULAS LE	02.02.02.041-0	25	R\$ 4,11	R\$ 102,75
73	PESQUISA DE FATOR RH	02.02.12.008-2	27	R\$ 1,37	R\$ 36,99
74	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	32	R\$ 1,65	R\$ 52,80
75	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	02.02.12.009-7	29	R\$ 1,65	R\$ 47,85
76	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	02.02.04.011-9	17	R\$ 1,65	R\$ 28,05
77	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	34	R\$ 1,65	R\$ 56,10
78	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	34	R\$ 1,65	R\$ 56,10
79	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	02.02.04.015-1	5	R\$ 1,65	R\$ 8,25
80	PROVA DE RETRAÇÃO DO COÁGULO	02.02.02.049-5	2	R\$ 2,73	R\$ 5,46
81	PROVA DO LAÇO	02.02.02.050-9	9	R\$ 2,73	R\$ 24,57
82	PROVA DO LATEXP/ PESQUISA DO FATOR REUMATÓIDE	02.02.09.030-2	17	R\$ 1,89	R\$ 32,13
83	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	02.02.02.054-1	6	R\$ 2,73	R\$ 16,38
84	TESTE FTA-ABS IGG P/DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	02.02.03.112-8	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00
85	TESTE FTA-ABS IGM P/DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	02.02.03.113-6	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00
86	VDRL P/DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.117-9	50	R\$ 2,83	R\$ 141,50
87	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	02.02.03.092-0	8	R\$ 17,16	R\$ 137,28
88	PESQUISA DE ANTIGENO CARCIONOEMBRIONARIO CEA	02.02.03.096-2	15	R\$ 13,35	R\$ 200,25
89	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7	25	R\$ 15,24	R\$ 381,00
90	DOSAGEM DE ANTIGENO Ca 125	02.02.03.121-7	5	R\$ 13,25	R\$ 66,25
91	CLERANCE DE CRIATININA	02.02.05.002-5	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75
92	PESQUISA DE ANTICORPOS CENTRAL VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	02.02.03.089-0	17	R\$ 18,55	R\$ 315,35
93	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	10	R\$ 8,12	R\$ 81,20
94	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	02.02.03.097-0	25	R\$ 18,55	R\$ 463,75
95	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	125	R\$ 1,85	R\$ 231,25
96	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOLISADA	02.02.01.050-3	17	R\$ 7,86	R\$ 133,62
98	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	02.02.02.010-0	13	R\$ 9,00	R\$ 117,00
99	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS RUBEOLA	02.02.03.081-4	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
100	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DA SIFILIS	02.02.03.111-0	17	R\$ 2,83	R\$ 48,11
101	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5	9	R\$ 17,16	R\$ 154,44



[Handwritten signatures]

102	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	9	R\$ 15,59	R\$ 140,31
103	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	02.02.03.009-1	2	R\$ 15,06	R\$ 30,12
104	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTICROMOSSOMOS	02.02.03.055-5	3	R\$ 17,16	R\$ 51,48
105	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-8	3	R\$ 17,16	R\$ 51,48
106	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	02.02.03.078-4	3	R\$ 18,55	R\$ 55,65
108	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
109	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	9	R\$ 15,24	R\$ 137,16
110	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	9	R\$ 16,97	R\$ 152,73
112	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	2	R\$ 43,13	R\$ 86,26
116	DOSAGEM TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8	109	R\$ 3,51	R\$ 382,59
117	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	4	R\$ 17,16	R\$ 68,64
118	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C402.02.03.013-1	02.02.03.013-1	4	R\$ 17,16	R\$ 68,64
119	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
Valor Total – R\$: R\$ 16.365,74 (dezesesse mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)					

Lote II – Exames Laboratoriais (Recurso Próprio)				
Item	Descrição – Especificações	Quantidade	R\$ médio	R\$ Total
1	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	38	R\$ 3,09	R\$ 117,42
2	PSA LIVRE	17	R\$ 17,42	R\$ 296,14
3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	9	R\$ 19,10	R\$ 171,90
4	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	9	R\$ 24,07	R\$ 216,63
5	DÍMERO D	9	R\$ 100,83	R\$ 907,47
6	ALBUMINA, DOSAGEM	4	R\$ 4,37	R\$ 17,48
7	IGE TOTAL	4	R\$ 17,23	R\$ 68,92
8	PEPTÍDEO C	4	R\$ 31,24	R\$ 124,96
9	CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	4	R\$ 10,36	R\$ 41,44
10	TROPONINA I	4	R\$ 56,50	R\$ 226,00
11	DOSAGEM DE MAGNESIO	4	R\$ 2,51	R\$ 10,04
12	PESQUISA DE ANTICORPOS CENTRAL VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	4	R\$ 20,13	R\$ 80,52
13	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3L)	4	R\$ 10,24	R\$ 40,96
14	IGE PAINEL HX2 (PÓ DE CASA)	4	R\$ 24,04	R\$ 96,16
15	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	4	R\$ 12,45	R\$ 49,80
16	CLEARENCE DE CREATININA	4	R\$ 4,51	R\$ 18,04
17	ESQUISTOSSOMOSE (Schistosomose IGG)	4	R\$ 52,46	R\$ 209,84
18	HERPESVÍRUS SIMPLES I E II IgG	4	R\$ 28,06	R\$ 112,24
19	HERPESVÍRUS SIMPLES I E II IgM	4	R\$ 28,06	R\$ 112,24
20	MICROALBUMINÚRIA 24 HORAS	4	R\$ 11,26	R\$ 45,04
21	TRAB- ANTICORPO ANTI- RECEPTOR TSH	4	R\$ 52,23	R\$ 208,92
22	ÁCIDO FOLICO	4	R\$ 18,28	R\$ 73,12
23	ALDOSTERONA	4	R\$ 44,98	R\$ 179,92
24	DOSAGEM DE ANTIGENO Ca 199	4	R\$ 27,06	R\$ 108,24
25	COMPLEMENTO C3	4	R\$ 22,72	R\$ 90,88
26	COMPLEMENTO C4	4	R\$ 22,72	R\$ 90,88
27	CH50	4	R\$ 30,38	R\$ 121,52
28	DOSAGEM DE CORTISOL 8H BASAL	4	R\$ 25,48	R\$ 101,92
29	DENGUE - Anticorpos IgG e IgM	4	R\$ 43,43	R\$ 173,72
30	DENGUE - Antígeno NS1	4	R\$ 60,26	R\$ 241,04
31	ESTRONA (E1)	4	R\$ 18,21	R\$ 72,84
32	HTLV I E II	4	R\$ 47,09	R\$ 188,36



45

88

33	RENINA	4	R\$ 75,20	R\$ 300,80
34	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	4	R\$ 3,37	R\$ 13,48
35	VITAMINA B1	4	R\$ 137,34	R\$ 549,36
36	IGE PAINEL EX2 (EPITELIOS ANIMAIS)	4	R\$ 57,14	R\$ 228,56
37	IGE PAINEL MX1 (FUNGOS E LEVEDURAS)	4	R\$ 32,26	R\$ 129,04
38	PESQUISA DE ANTICORPOS CENTRAL VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	4	R\$ 19,05	R\$ 76,20
39	DOSAGEM DE FOSFORO	4	R\$ 5,14	R\$ 20,56
40	PERFIL BIOQUIMICO DO FERRO (CINE)	4	R\$ 11,79	R\$ 47,16
41	ANTI CCP	4	R\$ 92,64	R\$ 370,56
42	CITOLOGIA CERVICO VAGINAL (PAPANICOLAU)	4	R\$ 14,46	R\$ 57,84
43	EPSTEIN BARR IgM - ANTICORPOS	4	R\$ 40,08	R\$ 160,32
44	EPSTEIN BARR IgG - ANTICORPOS	4	R\$ 40,08	R\$ 160,32
45	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (SDHEA)	4	R\$ 28,60	R\$ 114,40
46	DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	4	R\$ 54,60	R\$ 218,40
47	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	4	R\$ 21,50	R\$ 86,00
R\$ R\$ 7.147,60 (sete mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos)				

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR ADITADO

O valor total previsto deste termo aditivo é **23.513,34**(vinte e cinco mil quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade do acréscimo na quantidade dos itens, disponibilidade financeira e aprovação da Secretaria Municipais de FMS.

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício financeiro de 2024.

10.122.1002.2090.0000	Gestão Administrativa e Qualificação do SUS
3.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
10.301.1001.2095.0000	Manutenção das Ações
3.3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
10.122.1002.2096.0000	Manutenção das Ações dos PSFs
3.3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
10.303.1001.2106.0000	Exames Lab – Manut. Assistência Laboratorial de análises Clínicas
3.3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.1001.2095.0000	PAB – Manutenção da Atenção Básica
3.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.2099.0000	MAC – Assistência Médica Média e Alta Complex.
3.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.122.1001.2260.0000	COVID-19 – Enfrentamento da Emerg. De Saúde Naci
3.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA SETIMA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo **FME/FMS/FMAS/PMB Nº 020-08/2023**, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo.

Brejão-PE, 17 de abril de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63

Neste ato representado **Sra. Erica Mirele Dos Santos Moreira**

Inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14

CONTRATANTE


TENÓRIO ARRUDA (CLINLAB DIAGNÓSTICOS) – ME

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.660.942/0001-10

Representado pela **Sra. Julyanna de Moura Pimentel Tenório**

Inscrito no CPF/MF sob o nº 007.455.904-46, e na CI-RG sob o nº 5606295 – SDS/PE

CONTRATADA

Tenório Arruda Ltda
CNPJ: 05660942/0001-10
Julyanna de Moura Pimentel Tenório
Sócia administradora



TESTEMUNHAS:

Nome:	
CPF/MF nº:	
Nome:	
CPF/MF nº:	



